

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA – COMPUR

**Processo:** Interno

**Objeto:** Revisão da DN 01/2014

**Interessado:** Conselho Municipal de Política Urbana

**Assunto:** Aplicação do art. 4º da Lei nº 9.074/05

**Relatores:** Renato Ferreira M. Michel e Ver. Bráulio Alves Silva Lara

### 1. HISTÓRICO

No ano de 2014, o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR delegou à Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo, independente de manifestação do Conselho, dentre outras coisas:

- Autorizar, nos processos de regularização de parcelamento do solo, realizada nas modalidades desmembramento e modificação de parcelamento, a aplicação de parâmetros distintos dos estabelecidos na legislação urbanística, em relação a parâmetros específicos.
- Autorizar, nos processos de regularização de loteamento em lote único, a aplicação de parâmetros distintos dos estabelecidos na legislação urbanística, em relação a parâmetros específicos.
- Autorizar, nos casos de regularização de loteamentos, reparcelamentos e desmembramentos conduzidos pelo Executivo e efetuados pelo Serviço de Arquitetura e Engenharia Pública, a aplicação de parâmetros diferenciados dos estabelecidos na legislação urbanística, relativos a parâmetros específicos.

### 2. DN/COMPUR 02/2021

Neste momento, o executivo municipal propõe a revisão da DN/COMPUR 01/2014 onde se pretende delegar à Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo, independente de manifestação do Conselho:

- Autorizar, nos processos de regularização de parcelamento do solo com base na Lei 9.074/2005, a aplicação de parâmetros distintos dos estabelecidos na legislação urbanística.

Ou seja, o COMPUR estaria abrindo mão do exercício das suas atribuições sobre tudo, absolutamente tudo, que se refere aos processos de regularização de parcelamento do solo, sem que se especifique exatamente o que isso significa.

A única exceção à regra seria à dispensa da transferência de 15% (quinze por cento) da área da gleba ao Município ou à conversão da doação em dinheiro.

### 3. JUSTIFICATIVAS:

Como justificativa o executivo municipal apresenta a seguinte argumentação:

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA – COMPUR

**Processo:** Interno

**Objeto:** Revisão da DN 01/2014

**Interessado:** Conselho Municipal de Política Urbana

**Assunto:** Aplicação do art. 4º da Lei nº 9.074/05

**Relator:** Renato Ferreira M. Michel e Ver. Bráulio Alves Silva Lara

- A atuação pretérita do COMPUR, que emitiu Deliberações Normativas autorizando a Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo a aplicar parâmetros distintos dos estabelecidos na legislação urbanística em processos de regularização de parcelamento do solo pela Lei 9.074/2005;
- A necessidade de buscar soluções para aprimorar os processos de gestão e de prestação de serviços públicos;
- A necessidade de elevar a eficiência do processo de regularização de parcelamento do solo em que é solicitada a flexibilização de parâmetros urbanísticos;
- O interesse público na promoção da regularização dos parcelamentos do solo no Município de Belo Horizonte.

#### 4. PARECER E VOTO

De fato, o COMPUR emitiu diversas Deliberações Normativas ao longo dos anos, sempre buscando soluções para aprimorar os processos de gestão e de prestação de serviços públicos.

Prova disso é a própria DN/COMPUR 01/2014 que trouxe eficiência ao processo de regularização de parcelamento do solo, reforçando o interesse público na promoção da regularização da cidade.

Neste sentido, entendemos importante que o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR continue trilhando este caminho sem, entretanto, abrir mão do exercício das atribuições que a legislação lhe confere.

Pelo exposto, concluímos pela manutenção da DN/COMPUR 01/2014, que delegou matéria específica à Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo, sem qualquer alteração.

É nosso parecer.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

**Renato Ferreira Machado Michel**

Membro Titular do COMPUR

Representante do Setor Empresarial

**Braulio Alves Silva Lara**

Membro Titular do COMPUR

Representante do Poder Legislativo